



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.224, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº03/1984 de 18 de abril de 1984, que estabelece os dias de feriado no município de Céu Azul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.428/2023 do Governo do Estado do Paraná, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais”, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, em **31 de maio de 2024**, em razão da comemoração do feriado municipal de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº7.200 de 6 de maio de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 29/05/2024
Página: 48 Educação 3539

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul